



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 12.765/2025

Súmula - Concede gratificação por função gratificada.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Concede ao servidor **FELIPE EDUARDO MILANI**, inscrito no CPF nº 055.***.219-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder sobre o **Programa de Gestantes e Obstetrícia do Município de Faxinal**, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º - Conforme Art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1.715/2013, o servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 01/05/2025, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

